



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS



## ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. 9 de Julho, 136 Fone: 567-1200 Fax: 567-1143 Cep: 12820-000

**Câmara Municipal de Areias**  
PROTÓCOLO Nº 015/97  
Livro 001 f. 015  
Data: 25/02/1997  
*[Assinatura]*  
Responsável

LEI Nº 828 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 798, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.995 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º, da Lei nº 798 de 02 de dezembro de 1.995, passa a ter a seguinte redação.

ARTIGO 1º - Fica concedido aos areenses que estudem em outras localidades uma ajuda de custo no valor do passe escolar, entre este município e o município local da escola e vice-versa.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigência data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 20 de fevereiro de 1.997.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS  
REVOGADA:  
Pela Lei nº 836/97  
de 03/04/1997

*[Assinatura]*  
JOSE ANTONIO FERNANDES  
Prefeito Municipal

Publicada por edital afixado na Assessoria de Gabinete desta Prefeitura, data supra.

ROBERTO VICENTE COELHO  
Oficial de Gabinete